

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NA ÁREA DE CIRURGIA DO OMBRO E COTOVELO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CANDIDATOS - EDITAL Nº 002/2024

O Instituto Dr. José Frota - IJF, através da Assessoria de Centro de Estudos e Pesquisas - ASCEP, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a seleção do Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de cirurgia do ombro e cotovelo, promovido pelo Instituto Dr. José Frota, de acordo com as instruções abaixo transcritas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**1.1.** Este certame visa selecionar candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de cirurgia do ombro e cotovelo, não remunerado. O programa terá natureza teórico-prática, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Médico	02	12 meses	2080 horas

**1.2.** O Programa em cirurgia do ombro e cotovelo tem como Missão “aprofundar o conhecimento técnico e científico - no que se refere às patologias do ombro e cotovelo relacionadas ao aparelho locomotor - de médicos especialistas em Ortopedia e Traumatologia para assim prestar atendimento qualificado, integral (e ético) na área de Ortopedia e Traumatologia.

**1.3.** O Programa terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período e será supervisionado por médicos profissionais de elevada qualificação ética e profissional do Instituto Dr. José Frota.

**1.4.** A realização do Programa, por parte do médico especialista, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Dr. José Frota.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

##### 2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

**2.1.1.** O candidato deverá ser graduado em Medicina, ter concluído o Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia em qualquer estado da Federação e ser inscrito no Conselho Regional de Medicina/CRM de qualquer estado da Federação;

**2.1.2.** Para participar da seleção do Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de cirurgia do ombro e cotovelo não será exigido comprovante e/ou certificado de Membro Titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/SBOT, contudo, o candidato aprovado na seleção de que trata o presente edital, somente será admitido no programa de Estágio se apresentar, no ato da matrícula, a condição de Membro Titular da SBOT.

##### 2.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- Documento de Identidade (cópia simples).
- Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- Formulário de currículo simplificado devidamente preenchido com cópia simples dos documentos comprobatórios.

**d)** Cópia de Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina ou documento comprobatório de conclusão do curso e, se estrangeiro, apresentar o documento de revalidação do diploma do curso no Brasil.

**e)** Cópia de Comprovante de Inscrição no CRM (qualquer estado).

### **2.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

**2.3.1.** A inscrição será efetuada exclusivamente por meio de formulário eletrônico a ser acessado através do endereço eletrônico <https://bit.ly/ombroecotoveloijf2024>, entre 08h00min do dia 24/06/2024 até 16h00min do dia 28/06/2024, observado o horário de Fortaleza-CE.

**2.3.2.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**2.3.3.** Não será aceita inscrição condicional e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período de inscrição inicialmente divulgado.

**2.3.4.** Não será aceita inscrição via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital.

**2.3.5.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas etapas da seleção.

**2.3.6.** Será considerado documento oficial de identidade:

**a)** carteiras ou cédulas de identidade com foto, expedidas pelas Forças Armadas, secretarias de segurança pública, corpos de bombeiros militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem ou conselho de classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores;

**b)** passaporte vigente;

**c)** certificado de reservista e carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade;

**d)** carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto) e CTPS com foto.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** A seleção acontecerá em 02 (duas) etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER	PONTUAÇÃO
<b>PRIMEIRA (8 pontos)</b>	<b>Prova objetiva</b>	<b>Eliminatório</b>	<b>Pontuação mínima para a segunda fase: 4 pontos</b>
<b>SEGUNDA (2 pontos)</b>	<b>Entrevista – 1 pontos Análise curricular – 1 pontos</b>	<b>Eliminatório e classificatório</b>	-

**3.2.** Da primeira etapa:

**3.2.1.** A prova objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha que abrangerão o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

**3.2.2.** Cada questão valerá 0,16 (dezesseis décimos), totalizando 8,0 (oito) pontos.

**3.2.3.** Será considerado habilitado para a segunda etapa o candidato que obtiver a nota mínima na prova escrita de 4 (quatro) pontos na escrita.

**3.3.** Da segunda etapa:

**3.3.1.** A segunda etapa, de caráter apenas classificatório, consistirá em entrevista, com valor máximo de 1 (um) ponto e análise curricular, com valor máximo de 1 (um) ponto.

**3.3.2.** Na entrevista os candidatos serão avaliados de acordo com o perfil esperado para a função e suas atribuições, considerando-se os quesitos especificados no Anexo II deste Edital.

**3.3.3.** Na análise curricular somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste Edital, expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos.

**3.3.4.** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.

**3.3.5.** Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições referidas no subitem anterior nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**3.3.6.** Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação.

**3.3.7.** Os originais dos títulos ou cópias autenticadas deverão ser apresentados no local, dia e hora previstos para a realização da 2ª etapa.

**3.3.8.** Não se fará o arredondamento das notas, inclusive da nota ou média final.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Nota Final (NF) pelos candidatos.

**4.2.** A nota final dos candidatos será calculada da seguinte forma:

**NF = NPE + NSE**, onde:

**NF = nota final**

**NPE = nota da primeira etapa;**

**NSE = nota da segunda etapa;**

**4.3.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima de 4 pontos na prova objetiva e que tenha participado de todas as etapas da seleção.

**4.4.** No caso de empate de classificação serão usados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na prova objetiva;
- b) Maior nota na análise curricular;
- c) Maior nota na entrevista;
- d) O candidato mais idoso.

#### **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

**5.1.** O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Admitir-se-á recurso do resultado relativo ao gabarito da prova objetiva e resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado.

**6.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de até 1 (um) dia útil, contado a partir da data da divulgação do gabarito e/ou do resultado da análise curricular.

**6.3.** Sobre o recurso:

- a) Deverá ser formalizado por meio de processo, aberto no do Sistema de Protocolo Único da Prefeitura Municipal de Fortaleza, acessado no endereço eletrônico <https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/> ;
- b) Deverá ser obrigatoriamente fundamentado (deverão ser anexados documentos necessários à contestação);
- c) Deverá ser dirigido ao Assessor Técnico do Centro de Estudos e Pesquisas do Instituto Doutor José Frota – IJF;
- d) Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome da seleção, do nome do candidato, do número de inscrição, do CPF do candidato e da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar, além do CPF do candidato, o seu CPF no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública;
- e) O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo em relação à data de divulgação do resultado recorrido;
- f) A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público constitui-se em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Inscrição	24/06 a 28/06/2024
1ª etapa (Prova objetiva)/ 2ª etapa (Análise curricular e Entrevista)	10/07/2024 – 08h as 13h
Gabarito preliminar /Resultado preliminar da primeira e segunda etapa	11/07/2024
Recurso contra o gabarito preliminar	12/07/2024
Gabarito definitivo/Resultado definitivo da primeira e segunda etapa	16/07/2024
Resultado final	16/07/2024
Matrícula	19/07/2024
Início do programa	22/07/2024

**7.1.** As datas e horários previstos no Calendário de atividades poderão ser alterados pelo Instituto Dr. José Frota, segundo critérios de conveniência e oportunidade.

## 8. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

**8.1.** Após a homologação e publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM do resultado final, os classificados, com base estritamente no número de vagas, serão convocados pelo Superintendente do Instituto Dr. José Frota - IJF, por meio de ato oficial devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza e de e-mail.

**8.2.** Os classificados convocados deverão dirigir-se, obrigatoriamente, ao Centro de Estudos e Pesquisas do IJF, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro, no dia **19/07/2024**, no horário de 8:00h as 11:00h ou 13:00h às 15:00h para proceder à matrícula e assinatura do termo de compromisso, em obediência ao disposto no subitem 8.1 deste edital.

**8.3.** A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto ao Centro de Estudos e Pesquisas do IJF.

**8.4.** O candidato convocado que não comparecer no dia e horário determinado pelo subitem 8.2 deste edital, para a formalização da matrícula e assinatura do termo de compromisso, será eliminado desta

seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

**8.5.** Para a formalização da matrícula e assinatura do termo de compromisso, conforme o previsto nos subitens 8.1, 8.2 e 8.3 do presente edital, deverão os convocados, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento oficial de identidade, apresentando necessariamente o original.
- b) 02 (dois) retratos 3x4 coloridos e recentes.
- c) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF, apresentando necessariamente o original.
- d) Cópia do título de eleitor.
- e) Certificado militar (para os homens).
- f) Diploma de conclusão do curso de graduação em Medicina ou documento comprobatório de conclusão do curso e, se estrangeiro, apresentar o documento de revalidação do diploma do curso no Brasil.
- g) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (qualquer estado).
- h) Comprovante e/ou certificado de Membro titular da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia/SBOT.
- i) Apólice de seguros contra acidentes pessoais, invalidez e morte.

**8.6.** O candidato, obrigatoriamente, deverá cumprir todos os atos e apresentar toda a documentação exigida no item 8 e seus subitens deste edital, sob pena de perder automaticamente o direito à vaga.

**8.7.** No ato da matrícula, o candidato assinará termo de compromisso contendo a regulamentação do Programa.

**8.8.** É vedado ao médico matriculado o trancamento de matrícula no Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de cirurgia do ombro e cotovelo.

**8.9.** O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas no item 8 e seus subitens deste edital, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados e previstos no citado item e subitens. Caso a Coordenação Geral do Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de cirurgia do ombro e cotovelo, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato ou o já estagiário será sumariamente eliminado da seleção ou desligado em qualquer fase do estágio, respectivamente.

**8.10.** Em caso de desligamento de um dos médicos já matriculados, caberá exclusivamente à coordenação geral do Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de cirurgia do ombro e cotovelo do Instituto Dr. José Frota – IJF avaliar a possibilidade de convocação do próximo classificado para a substituição do(s) desligado(s).

**8.11.** No ato da matrícula o médico obriga-se a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do Programa de Complementação Especializada em Ortopedia e Traumatologia na área de cirurgia do ombro e cotovelo do Instituto Dr. José Frota – IJF.

## **9. DO INÍCIO DO PROGRAMA**

**9.1.** O Programa terá início no dia 22/07/2024, no Instituto Dr. José Frota – IJF.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A aprovação na Seleção não gera direito adquirido ao Programa, mas essa quando se der, respeitará à ordem de classificação dos candidatos;

**10.2.** A diferença entre o número de vagas e o de classificação constituir-se-á reserva de habilitação para suprir eventuais desistências, inclusões de candidatos ou abertura de novas vagas;

**10.3.** Serão divulgados, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, os nomes dos candidatos classificados e classificáveis na seleção;

**10.4.** O Superintendente do IJF poderá, por motivo superior, suspender, alterar, anular ou cancelar a Seleção, não assistindo ao candidato direito à reclamação;

**10.5.** Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização do processo seletivo.

**11.6.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Fortaleza, data da assinatura digital

Raquel Pessoa de Carvalho  
Assessoria de Centro de Estudos e Pesquisas do IJF

José Maria Sampaio Menezes Junior  
Superintendente do IJF

**ANEXO I AO EDITAL EDITAL Nº 002/2024**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**

1. Ortopedia geral;
2. Traumatologia geral.

## ANEXO II AO EDITAL EDITAL Nº 002/2024

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Apresentação pessoal/postura profissional;
2. Clareza de posicionamento;
3. Desenvoltura/ Habilidade de comunicação;
4. Disposição e disponibilidade para dedicação ao Programa;
5. Ética profissional;
6. Experiência, interesse, expectativas e objetivos com o Programa;
7. Habilidade na administração de conflitos;
8. Habilidade nas relações interpessoais.



ANEXO III AO EDITAL EDITAL Nº \_\_\_/2024

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº	TÍTULO/ATIVIDADE	PERÍODO MÍNIMO DE CADA ATIVIDADE	Nº PONTOS POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE PONTOS
1	Cursos em áreas relacionadas às ciências da saúde	40 h/a	0,01	0,05
2	Cursos avançados ATLS, ACLS, PALS, PHTLS ou cursos semelhantes de suporte avançado de vida administrados por instituições reconhecidas internacionalmente	16 h/a	0,025	0,05
3	Especialização em áreas relacionadas às ciências da saúde (curso de especialização ou residência médica, exceto Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia- MEC, pré-requisito para inscrição nesta seleção)	-	0,05	0,05
4	Mestrado em áreas relacionadas às ciências da saúde	-	0,05	0,05
5	Doutorado em áreas relacionadas às ciências da saúde	-	0,10	0,10
6	Trabalhos apresentados em eventos científicos relacionados às ciências da saúde (comprovação pelo certificado emitido ou anais do evento científico)	-	0,02	0,10
7	Artigos publicados em periódicos científicos (não serão pontuados resumos em anais de congresso)	-	0,06	0,30
8	Experiência em preceptoría em programas de residência médica reconhecidos pela CNRM/MEC	12 meses	0,10	0,30



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 6Z87JTT1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3436202 e código 6Z87JTT1

**ASSINADO POR:**